



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 357/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1295	270100	5.731,10
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1315	266000	397,50
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1326	266000	26.611,87
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 33903000 - Material de Consumo	1371	266000	8.701,55
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	1421	266000	20.543,50
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1429	266000	127,50
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1524	256900	13.000,00
<b>Total:</b>			<b>75.113,02</b>

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 75.113,02(setenta e cinco mil e cento e treze reais e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 22 de Outubro de 2025

---

JONAS BARREIROS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal